

DECRETO Nº258/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2024** para Contratação de Show Artístico de renome nacional, FLAGUIM MORAL, através de empresário exclusivo, para comemoração do XXXII Aniversário da Cidade de Palmeirante, a ser realizado em 22 de fevereiro de 2024.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2024 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023*

***Considerando** o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;*

***Considerando** o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;*

***Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante ;*

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, com sede na Rua Villa Lobos, nº 07, Lote 07, Quadra 106, Sala A, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, CPF Nº 005.464.253-13.** Totalizando um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será feita em pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Palmeirante, 16 de fevereiro de 2024

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL